



**IMPA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
TRIÊNIO 2024/2026

**PORTARIA Nº 004/2024–GAB/IMPA, de 15 de abril de 2024.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, Sr. **Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sr.ª MARIA CELINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – 100 H, CLASSE C, REF. X categoria funcional PROFESSOR, nomeada pelo Decreto nº 102/95-GAB/PMA de 16 de março de 1995, preenche os requisitos dispostos no art. 20º da lei nº: 486/2022, possuindo direito à aposentadoria voluntária pela soma da idade e tempo de contribuição e suas frações, atingindo 94 pontos, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 5º, do art. 20, com direito a paridade, com reajuste anual nos proventos, na forma do art. 20,§ 6º, I e § 7º, I.

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 2.941,74	LEI Nº 519/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
Quinquênio 05	R\$: 735,43	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 3.677,17	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 15 de abril de 2024.

PUBLICADO NO MURAL  
EM 15/04/2024

**Cleberson Ferreira Gonçalves**  
Diretor de Benefícios  
PORTARIA Nº 003/2023 GAB/IMPA

**Ronald de Souza Nobre**  
Diretor Executivo do IMPA  
DC Nº 252/2023 GAB/PMA